



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-877 DE 25 DE JULHO DE 1.984

PROCESSO 77/84

"Altera o art. 1º da lei nº-675, de 30 de junho de 1978, que transfere de categoria imóvel de bem uso comum"

SIMÃO WELCH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por esta lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- O artigo da lei nº-675, de 30 de junho de 1978, que dispõe sobre a transferência de área da categoria de bem de uso comum para a de bem dominial, passa a vigor com a seguinte redação:

"ART. 1º- Fica transferida para a categoria de bem de uso dominial a área de terra com 5.695,95 m2, com as seguintes medidas e confrontações: "

"medo 36,00 (trinta e seis metros lineares) de frente para a rua Um; 14,14 m. (catorze metros e catorze centímetros lineares) em curva formada pelas ruas Um e Seis; 84,75 m. (oitenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros lineares) do lado esquerdo, onde confronta com a rua Seis; 14,14 m. (catorze metros e catorze centímetros lineares) em curva formada pelas ruas Um e avenida Um; 109,50 m. (cento e nove metros e cinquenta centímetros lineares) do lado direito, onde confronta com a avenida Um; e, nos fundos mede 59,40 m. (cincoenta e nove metros e quarenta centímetros lineares) onde confronta com a propriedade de Fritz Berzin ou Sucessores, perfazendo a área total de 5.695,95 metros - quadrados".

ART. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 1º

.....continua.....